



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**LEI Nº 1905**

**05 DE MARÇO DE 2018**

**Dispõe sobre suplementação por transposição de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 6.495.758,52 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 6.495.758,52 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pela Lei 1897 de 14/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                         | FR | Categoria | Descrição                     | Valor               |
|-------------------------------|----|-----------|-------------------------------|---------------------|
| 02                            |    |           | PREFEITURA MUNICIPAL          |                     |
| 02.12                         |    |           | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO |                     |
| 02.12.02                      |    |           | TURISMO                       |                     |
| 23.695.0014.2049              |    |           | PROMOÇÃO DE TURISMO           |                     |
| 324                           | 2  | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES           | 6.495.758,52        |
| <b>Total da Suplementação</b> |    |           |                               | <b>6.495.758,52</b> |

Art. 2º Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 6.495.758,52 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

| <b>Ficha</b>                        | <b>FR</b> | <b>Categoria</b> | <b>Descrição</b>              | <b>Valor</b>        |
|-------------------------------------|-----------|------------------|-------------------------------|---------------------|
| 02                                  |           |                  | PREFEITURA MUNICIPAL          |                     |
| 02.12                               |           |                  | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO |                     |
| 02.12.02                            |           |                  | TURISMO                       |                     |
| 23.695.0014.1028                    |           |                  | CONSTRUÇÃO DE MIRANTES        |                     |
|                                     | 257       | 2                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.495.758,52        |
| <b>Total da Anulação de Dotação</b> |           |                  |                               | <b>6.495.758,52</b> |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 05 de março de 2018.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**

**Prefeito**

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2018, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 07/2018 – Poder Executivo